



**Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu**

**Casa da Agricultura de Botucatu**

Rua: Ranimiro Lotufo, 202  
Vila Sônia - CEP 18.607-050  
Botucatu - SP  
Fone/Fax - (14) 3882-4422  
E-mail - edr.botucatu@cati.sp.gov.br /  
ca.botucatu@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de Anhembi**

Avenida Faria Lima, 281  
18.620-000 - Anhembi - SP  
(14) 3884-1155  
ca.anhembi@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de Areiópolis**

Rua Giacomino Bailo, 360  
18.670-000 - Areiópolis - SP  
(14) 3846-9900  
ca.areipolis@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de Bofete**

Avenida Ernesto Eburneo, 89  
18.590-000 - Bofete - SP  
(14) 3883-1183  
ca.bofete@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de Conchas**

Rua Coronel Virgílio F. de Queirós  
18.570-000 - Conchas - SP  
(14) 3845-1400  
ca.conchas@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de Laranjal Paulista**

Rua Suaidan Abud, 241  
18.500-000 - Laranjal Paulista - SP

(15) 3283-1304  
ca.laranjalpaulista@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de Pardinho**

Rua Euzébio de Rocha Camargo,  
125 - 18.640-000 - Pardinho - SP  
(14) 3886-1155  
ca.pardinho@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de Pereiras**

Rua Haroldo J. P. Miramonte, 288  
18.580-000 - Pereiras - SP  
(14) 3888-1262  
ca.pereiras@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de Pratânia**

Rua Sulaçucar S/N  
(Ao lado do Trevo)  
18.660-000 - Pratânia - SP  
(14) 3844-0338  
ca.pratania@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de São Manuel**

Praça Zoilo Simões, 660  
18.650-000 - São Manuel - SP  
(14) 3841-2202  
ca.saomanuel@cati.sp.gov.br

**Casa da Agricultura de Itatinga**

Praça da Bandeira, 265  
18.690-000 - Itatinga - SP  
(14) 3848-1433  
ca.itatinga@cati.sp.gov.br

## POUPATEMPO AMBIENTAL

Rua Lourenço Carmello, 180  
Jardim Paraíso, Botucatu - SP,  
18610-265 - Tel.: (14) 3882-1290  
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

## O INTERESSE PÚBLICO NA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA ZONA RURAL

Alberto Medici (\*) • Léo Zimback (\*\*)

### 1 - QUAL É O PROBLEMA?

Áreas degradadas numa propriedade são as que, a partir de um determinado momento, passaram a ser utilizadas de modo incorreto. Por causa desse uso incorreto, quando chove, a água da chuva muitas vezes não infiltra no solo mas escorre pela superfície até chegar a um rio, um lago ou uma nascente. Nesse deslocamento, a água provoca erosão no terreno e assoreamento rio abaixo.

Para o proprietário ou responsável pela área há prejuízo no longo prazo porque a propriedade se desvaloriza: a camada superficial do solo, que é a mais valiosa, vai embora e o seu próprio uso produtivo com o tempo acaba sendo prejudicado. Mas, no curto prazo pode haver algum ganho, porque não é gasto nenhum dinheiro para adequar a área ao seu uso, ou então porque um uso mais apropriado para a área traria menos ou nenhum dinheiro.

Para o interesse público, ou seja, para todos nós, entretanto, as consequências do uso incorreto do solo são malélicas. Listamos abaixo as principais.

1 - Quando chove muito, o que sempre costuma acontecer em algum período do ano, o nível do rio sobe bastante e provoca enchentes que podem resultar em tragédias, não só na zona urbana mas também na própria zona rural. Nessas tragédias temos prejuízos materiais para muita gente e até mesmo mortes.

2 - O assoreamento rio abaixo reduz o tamanho das represas que foram construídas para abastecer de água potável a população, permitir a irrigação ou gerar energia elétrica. O custo do desassoreamento é pago pelos cidadãos que utilizam esses serviços públicos direta ou indiretamente, ou seja, por todos nós.

3 - A qualidade da água para o

consumo da população piora (é necessário gastar mais para limpar) e a regularidade de seu fluxo para as represas é prejudicada: a água da chuva que vai embora rapidamente com a enchente não fica armazenada no solo e vai fazer falta no período da seca.

4 - Quando a água da chuva escorre pela superfície da propriedade e antes de atingir o rio passa por uma estrada, essa estrada é danificada e prejudica todos que precisam passar por ela. Nesses casos o dinheiro arrecadado com impostos precisa ser gasto para a sua manutenção.

Podemos concluir então que o uso incorreto do solo pode beneficiar alguns, mas certamente prejudica muitos. O ato indevido de um determinado cidadão prejudica os demais, e se ele se tornar conhecedor desse fato pode se sentir mal. Como alguém que resolve dirigir um veículo sem condições de trafegar e causa um grave acidente.

## 2 - COMO RESOLVER O PROBLEMA GASTANDO POUCO.

Para resolver o problema é necessário olhar atentamente para toda a propriedade e para cada uma de suas partes.

Na maior parte dos casos o próprio produtor pode descobrir o que precisa ser feito, mas em caso de inexperiência pode contar com a ajuda de outro produtor ou de um técnico agrícola. Nos poucos casos mais difíceis um agrônomo ou outro profissional da área pode ser chamado.

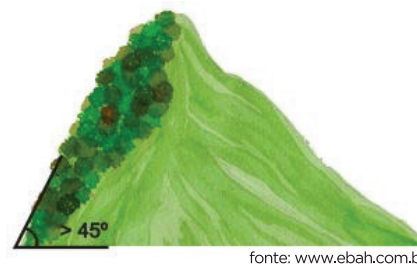
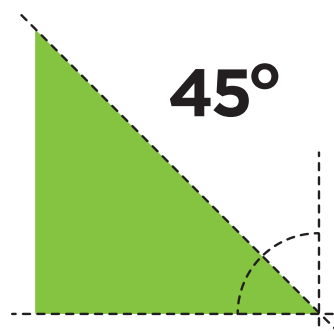
De um modo geral o solo precisa ser utilizado de acordo com a sua “capacidade” de infiltrar a água que chove nele. Portanto, é necessário conhecer o tipo de solo, a declividade do terreno e o comprimento da rampa para depois decidir o que se pode fazer ali. Se, tal como se encontra, pode ser preparado para plantio ou receber animais para pastar. Ou, se é necessário para isso fazer curvas de nível. Ou ainda se é o caso de não utilizar para agricultura ou pastagem aquela parte da propriedade.

De acordo com o conhecimento acumulado sobre o uso dos solos das zonas rurais, se sabe que algumas áreas precisam de proteção especial e são denominadas na lei como áreas de preservação permanente: o

## 5 - VOCABULÁRIO

### Área de Preservação Permanente (APP):

Dentro da propriedade, é a área que se situa no entorno das nascentes; nas margens dos rios, lagos e lagoas (mata ciliar); nos declives com mais de 45 graus, como na figura abaixo.



fonte: www.ebah.com.br

### Reserva Legal (RL):

Dentro da propriedade, é a área que precisa ser reservada para floresta. No Estado de São Paulo é de no mínimo 20% e o proprietário escolhe, de acordo com as suas conveniências, o melhor lugar para ela. Quando o

proprietário precisar e puder (\$) faz retificação de área (mapa com o topógrafo) e registra no cartório.

### Cadastro Ambiental

#### Rural (CAR):

Registro com informações e mapa da propriedade com a localização das APPs, RL, áreas de agricultura, de pastagens, de construções, entre outras. Para fazer, o pequeno proprietário não precisa pagar, mas procurar a Casa da Agricultura ou outro órgão público como a prefeitura, o Poupatempo Ambiental ou o seu sindicato.

### Imposto Territorial

#### Rural (ITR):

Tributo que a propriedade regularizada paga anualmente, de acordo com o valor da terra e do que existe nela. Para excluir do cálculo do pagamento a área das APPs e RL é preciso fazer um Ato Declaratório Ambiental (ADA).





3A

3A - 08/1998 FOTO DO AUTOR (AM)



3B

3B - 04/2012 FOTO DO AUTOR (AM)



4A

4A - 08/1998 FOTO DO AUTOR (AM)



4B

4B - 12/2012 FOTO DO AUTOR (AM)

entorno de nascentes, as margens dos rios, as encostas com grande declividade, entre outras. Nessas áreas é recomendável que exista uma floresta. Nelas também podem ser desenvolvidas atividades que são de baixo impacto ambiental, isto é, que não vão provocar a degradação. Se não existe a floresta nessas áreas da propriedade, a solução então é criar condições para que ela venha a existir. E para isso na maior parte dos casos não é necessário plantar árvores.

A não ser que se queira por algum motivo e se possua recursos necessários para que uma floresta se forme rapidamente.

Para criar essas condições, nas propriedades onde não há criação de grandes animais, basta identificar e marcar essas áreas, descompactar o solo e fazer curvas de nível se for o caso, não utilizar e deixar que a vegetação apareça e comece a crescer, mesmo que inicialmente seja constituída apenas de gramíneas.

Nas propriedades onde há criação de animais domésticos é necessário cercar as áreas de APP, combater o fogo e colocar os bebedouros nas áreas reservadas às pastagens. Com o

passar do tempo, com a germinação das sementes que já estão no solo da APP, ou que chegarão com a ajuda do vento, pássaros e animais selvagens, a floresta surgirá e se estabelecerá.

Com essas providências tomadas, que não custam muito, essas áreas que são ou serão florestas no futuro, já estão protegendo as nascentes e rios. Já não ocorre mais a erosão e o assoreamento.

O problema fica assim resolvido e a futura floresta, explorada de modo adequado, pode também fornecer vários recursos para o proprietário: mais água limpa nas nascentes por mais tempo no ano, madeira, lenha (sem desmatamento da área, só coleta de toras e galhos mais grossos de árvores mortas e plantio de algumas mudas de madeira de lei no lugar), valorização da propriedade pela beleza panorâmica, frutos silvestres, alimento para colmeias, produção de sementes de espécies nativas, multiplicação na sombra de bromélias, orquídeas, avencas, samambaias, plantas ornamentais, plantas medicinais, plantas de artesanato, bosque de ecoturismo com árvores atrativas para pássaros, animais e peixes, entre outros.

### 3 - COM QUE RECURSOS E AJUDA CONTAR.

Como na maior parte das propriedades os recursos necessários para resolver o problema são poucos, muitos proprietários, mesmo pequenos, podem e devem resolver por conta própria. Com essa providência a propriedade pode ser facilmente regularizada legalmente. E também não estará mais prejudicando ninguém. A degradação já não está mais acontecendo.

Nos casos em que os proprietários, comprovadamente, não possuem esses recursos, os mesmos poderão ser buscados com a orientação das prefeituras municipais e/ou casas da agricultura. Na maior parte dos municípios paulistas existem Conselhos que buscam soluções para os problemas do meio ambiente e da agricultura.

Com a devida aprovação dos representantes da sociedade, nas câmaras municipais, recursos públicos podem ser aplicados para esse fim nas propriedades onde seus proprietários comprovadamente não os possuem, para ajudar a resolver esse problema que é de interesse público.

Outra possibilidade que pode ser pleiteada pelos pequenos proprietários é o recebimento pela prestação de serviços ambientais: as propriedades rurais que contribuem para garantir e propiciar a qualidade e a regularidade da água que abastece a população urbana merecem receber uma parte dos recursos provenientes da cobrança pelo consumo desse precioso líquido.

(\*) *Sociólogo. Foi docente da UNESP, Campus de Botucatu, nos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia e Medicina Veterinária.*

(\*\*) *Engenheiro Agrônomo. Foi pesquisador do Instituto Agrônomo e do Instituto Florestal, nas áreas de ciências agrárias e florestais.*



### 4 - FOTOS

fonte: ultimosegundo.ig.com.br



1A

1A - CENTRO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA (SP) EM 31/12/2009

fonte: www.google.com.br



2A

2A - RIACHO COM MATA CILIAR PROTEGENDO O BARRANCO

1B - ALGUNS KILÔMETROS RIO ACIMA EM 16/06/2012. FOTO DO AUTOR (AM).

1B



2B - RIACHO SEM MATA CILIAR (VOÇOROCA NA DIREÇÃO DO PASTO)

fonte: www.msreporter.com.br



2B